



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARAPUÍ

GOVERNO MUNICIPAL DE SARAPUÍ
HUMANO SOLIDÁRIO

LEI ORDINÁRIA Nº 1555/2021

“Dispõe sobre autorização para abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

GUSTAVO DE SOUZA BARROS VIEIRA, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto, crédito adicional especial no valor de R\$ 312.127,85 (trezentos e doze mil cento e vinte e sete reais e oitenta e cinco centavos), objetivando recebimento de recursos do Programa Planejamento Urbano – Operação 1058423-10 – Contrato de Repasse nº CR 864688/2018 de convênio com o Governo Federal e respectiva parcela de contrapartida com recursos Municipais, que serão destinados para serviços de reforma da Praça José Luiz Holtz, localizada à Rua Nossa Senhora das Dores – Centro - Sarapuí.

ARTIGO 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto com recursos que alude o artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei nº 4320 de 17/03/1964.

ARTIGO 3º - O referido crédito será incluído na seguinte funcional programática:

- 02 Prefeitura Municipal de Sarapuí
- 02.10 Diretoria de Obras, Viação e Urbanismo.
- 15.451.0010.2020 Sarapuí Bem Cuidada.
- 4.4.90.51 Obras e Instalações – Ficha 243 – Fonte 1 – Mun.
- 4.4.90.51 Obras e Instalações – Ficha 265 - Fonte 5 - Fed.

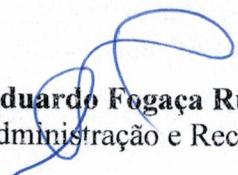
ARTIGO 4º - O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Orçamentária Anual nº 1547/2020, na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1529/2020 e na Lei do Plano Plurianual nº 1429/2017.

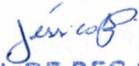
ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**“Plenário Alexandre Chauar”
Em, 09 de Junho de 2021.**


Gustavo de Souza Barros Vieira
Prefeito Municipal

Publicada e registrada, na data supra


Eduardo Fogaça Ruivo
Diretor de Administração e Recursos Humanos


OFICIAL DE REG CIVIL E
TABELIÃO DE NOTAS DE
SARAPUÍ
JESSICA APARECIDA VIEIRA FERREIRA
ESCREVENTE AUTORIZADA

09 JUN 2021